

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL~~
~~MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO~~
~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG~~
~~PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO~~

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022~~

~~Dispõe sobre os procedimentos de encaminhamento de projetos de pesquisa que envolvam a criação e/ou utilização de animais pertencentes ao filo Chordata, subfilo Vertebrata, exceto seres humanos, destinados à pesquisa científica, a serem submetidos à análise, emissão de parecer e acompanhamento pela Comissão de Ética em Uso Animal - CEUA-FURG.~~

~~O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23 do Regimento Geral da Universidade e o Art. 6º da IN GR/FURG Nº 1, de 27 de dezembro de 2021, considerando:-~~

- ~~a. o disposto no Art. 19 do Regimento Interno da CEUA-FURG, aprovado pela Resolução nº 006/2020, de 31 de julho de 2020, do Conselho Universitário - CONSUN;~~
- ~~b. a necessidade de adequação às regras de funcionamento orientadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea); e~~
- ~~c. a necessidade de revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto determinadas pelo Decreto 10.139/2019 da Presidência da República,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Esta Instrução Normativa destina-se a informar as normas a serem seguidas pelos pesquisadores para a submissão de projetos de pesquisa com uso de animais à Comissão de Ética em Uso Animal - CEUA-FURG.~~

~~Art. 2º Todos os projetos de pesquisa científica utilizando experimentação com animais vivos, do filo Chordata, subfilo Vertebrata, exceto seres humanos, deverão ser submetidos à CEUA-FURG com abertura de processo, via protocolo, para emissão de parecer.~~

~~§ 1º Somente docentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral, técnicos (observadas as devidas competências na Universidade) e pesquisadores visitantes vinculados à Universidade Federal do Rio Grande – FURG poderão submeter processos.~~

~~§ 2º Todos os formulários enviados à CEUA-FURG devem ter a anuência do Diretor da Unidade. A aprovação final dos protocolos experimentais estará condicionada ao envio do plano de trabalho do projeto no Sistema de Controle de Projetos (SisProj) aprovado pela Unidade.~~

~~§ 3º Em caso de afastamento temporário (superior há noventa dias) ou definitivo da Universidade, o responsável pelo projeto deve comunicar o fato imediatamente à CEUA-FURG, que decidirá sobre a continuidade ou interrupção dos protocolos envolvendo os animais.~~

~~Art. 3º Todos os envolvidos em protocolos submetidos à CEUA-FURG devem comprovar sua experiência na utilização de animais a esta comissão.~~

~~§ 1º Os docentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral, técnicos (observadas as devidas competências na Universidade) e pesquisadores visitantes devem encaminhar pedido de reconhecimento de experiência prática através de formulário específico, conforme Anexo I desta IN. A declaração de reconhecimento de experiência emitida pela CEUA-FURG terá validade de 5 (cinco) anos e deverá ser anexada a cada novo projeto submetido.~~

~~§ 2º Todos envolvidos em atividades com animais deverão comprovar treinamento formal teórico com carga horária mínima de 12 horas e que aborde, no mínimo, os seguintes conteúdos: princípios éticos, legislação e bem-estar animal. Junto ao certificado deverá ser apresentado o conteúdo programático do curso para análise da CEUA-FURG.~~

~~§ 3º A comprovação do treinamento prático dos colaboradores ficará a cargo do proponente, ou pessoa/instituição por ele indicados, através de declaração contida no Anexo II desta IN.~~

~~Art. 4º Na abertura do processo, o responsável deverá encaminhar uma cópia, via Protocolo, do Formulário Unificado para Solicitação de Autorização para Uso de Animais em Experimentação do Concea, constante no Anexo III desta IN; o plano de trabalho do projeto de pesquisa no SisProj, aprovado pela Unidade; e uma cópia digital em formato .pdf para o e-mail ceua@furg.br.~~

~~Art. 5º A CEUA-FURG receberá os processos em fluxo contínuo.~~

~~Parágrafo único. Processos recebidos até 20 dias antes da data da reunião ordinária de cada mês serão apreciados pela CEUA-FURG na referida reunião.~~

~~Art. 6º A CEUA-FURG emitirá um parecer circunstanciado para cada processo submetido, enquadrando-o numa das seguintes categorias:~~

~~I – aprovado;~~

~~II – pendente: quando, para a aprovação e o início do projeto de pesquisa, se exige o atendimento das solicitações feitas no parecer;~~

~~III – não aprovado: quando, no entendimento da CEUA-FURG, o projeto não cumpre o disposto na Lei 11.794 e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa, especialmente nas resoluções e diretrizes do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea).~~

~~§ 1º A(s) resposta(s) à(s) pendência(s) deverá(ão) ser enviada(s) em até 60 dias da data do parecer através do e-mail ceua@furg.br, sob pena de arquivamento. Para ser(em) analisada(s) na reunião ordinária subsequente, a(s) resposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) com cinco dias úteis de antecedência.~~

~~§ 2º Processo com parecer “não aprovado” será arquivado pela CEUA-FURG. Conforme legislação vigente, das decisões proferidas pela CEUA-FURG cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Concea.~~

~~Art. 7º Os pareceres serão enviados por e-mail pelo Coordenador da CEUA-FURG ao responsável pelo projeto em até 15 dias após a apreciação pela CEUA-FURG.~~

~~Art. 8º Os responsáveis por projetos devem enviar relatório parcial até dia 31 de janeiro de cada ano à CEUA-FURG, através de formulário constante no Anexo IV desta IN.~~

~~Parágrafo Único. O descumprimento desta norma acarretará a suspensão da análise de novas solicitações do proponente até que a pendência seja sanada.~~

~~Art. 9º Ao término da vigência do projeto de pesquisa é necessário o envio de relatório final à CEUA-FURG em até 30 dias, através do formulário constante no Anexo V desta IN.~~

~~Parágrafo Único. O descumprimento desta norma acarretará a suspensão da análise de novas solicitações do proponente até que a pendência seja sanada.~~

~~Art. 10 Todo projeto de pesquisa deve ser executado na forma que foi aprovado pela CEUA-FURG.~~

~~§ 1º Mudanças nos protocolos experimentais ou no número de animais que serão utilizados devem ser enviadas à CEUA-FURG para análise e nova emissão de parecer antes da execução das alterações.~~

~~§ 2º Para efetuar qualquer mudança na equipe de colaboradores, o responsável pela pesquisa deve notificar à CEUA-FURG através do formulário constante no Anexo VI desta IN.~~

~~§ 3º Prorrogações no fim da vigência do projeto deverão ser notificadas à CEUA-FURG através do formulário constante no Anexo VII desta IN.~~

~~§ 4º Toda solicitação de alteração no projeto de pesquisa deve ser enviada para o e-mail ceua@furg.br com até dois dias úteis de antecedência à reunião ordinária, para ser analisada nessa reunião.~~

~~Art. 11 As dissertações e teses apresentadas nesta instituição, no âmbito desta IN, devem conter, para sua defesa e homologação, o certificado de aprovação da CEUA-FURG.~~

~~Parágrafo Único. Sob nenhuma hipótese serão emitidos certificados com datas anteriores à apreciação e aprovação pela CEUA-FURG, sob pena de violação dos preceitos legais que normatizam a experimentação animal.~~

~~Art. 12 Casos omissos serão avaliados pela CEUA-FURG.~~

~~Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2022, revogando a Instrução Normativa PROPESP 004/2016.~~

~~Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação~~

COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
ceua@furg.br <http://www.propesp.furg.br>



ANEXO I – Formulário de Reconhecimento de Experiência

(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022)

Prezados membros da CEUA/FURG,

Eu _____ (nome),
_____ (cargo) nesta Universidade, venho
através deste documento manifestar meu interesse no reconhecimento
de minha experiência na _____ (área e
modelo(s) animal(is) onde se possui treinamento/experiência).

_____ Tal pedido se baseia na minha experiência adquirida
_____ (aqui deve-se fazer um breve
histórico das técnicas e protocolos já realizados com o(s) modelo(s)
animal(is) em questão).

_____ Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à
disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que
eventualmente se façam necessários. Maiores informações vide
Currículo Lattes _____ (colar link de acesso ao
currículo na Plataforma Lattes).

Data:

(Assinatura)

Favor encaminhar pelo e-mail ceua@furg.br e entregar cópia assinada na secretaria da PROPESP em nome da CEUA/FURG.

COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
ceua@furg.br <http://www.propesp.furg.br>



~~ANEXO II – Declaração de Treinamento Prático~~

~~(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022)~~

~~Declaro que (nome do colaborador), colaborador do Projeto de Pesquisa intitulado (título do projeto), possui treinamento para desempenhar as funções descritas na proposta utilizando (modelo animal) como modelo animal, observando os princípios éticos e de bem estar animal.~~

~~Rio Grande, data.~~

~~(Assinatura do responsável pelo projeto)~~

COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
ceua@furg.br <http://www.propesp.furg.br>



~~ANEXO III – FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO~~

~~(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022)~~

PROTOCOLO Nº:

RECEBIDO EM: ____/____/____

~~No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI). Na ausência destes, a estrutura química linear.~~

~~Obs.: Todos os campos devem ser preenchidos. Em caso de não se aplicar, preencher "não se aplica".~~

1. PRAZO

~~Início: após aprovação da CEUA (Não modificar a reposta)~~

~~Término: ____/____/____~~

2. TÍTULO DO PROJETO

Área do conhecimento: _____

~~Lista das áreas do conhecimento disponível em:~~

~~<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>~~

3. RESPONSÁVEL ~~(Para obtenção de bons resultados no cuidado animal deve-se ter treinamento e comprometimento dos membros da equipe. As pessoas envolvidas devem ser capacitadas para oferecer cuidado minucioso na manutenção de animais, devem estar cientes de que a qualidade de suas ações pode interferir com o bem-estar dos animais ou com os resultados de atividades científicas ou didáticas. O(s) pesquisador(es) ou professor(es) devem ter treinamento ou experiência reconhecida pela CEUA no que diz respeito aos procedimentos que serão realizados).~~

~~—Nome completo:~~

~~—Instituição:~~

~~—Unidade:~~

~~—Departamento/Disciplina:~~

~~—Experiência Prévia:~~

~~Sim () ou Não () - Quanto tempo (anos)?~~

~~(copiar link do currículo Lattes):~~

~~—Treinamento (comprovante deve ser anexado ao formulário. Comprovantes são: disciplinas reconhecidas pela CEUA/FURG, cursos sobre cuidados, manejo e manutenção de animais e afins):~~

~~—Quanto tempo?~~

~~—Vínculo com a Instituição:~~

~~Docente/Pesquisador () Técnico () Jovem Pesquisador/ Pesquisador visitante / Pós-doutorando ()~~

~~—Telefone:~~

~~—Localização:~~

—E-mail:

4. COLABORADORES (Contemplar aqui todos os colaboradores que irão **MANUSEAR OS ANIMAIS**. Os colaboradores devem ser capacitados para oferecer cuidado minucioso na manutenção dos animais. Copiar e colar a sequência de itens abaixo quantas vezes for necessário, dependendo do número de colaboradores que o projeto/aula tiver).

—Nome completo:

—Instituição:

—Nível acadêmico:

—Experiência Prévia:

Sim () ou Não () - Quanto tempo (anos)?(copiar link do currículo Lattes):

—Treinamento: (Especificar; comprovante deve ser anexado ao formulário. Comprovantes são: disciplinas reconhecidas pela CEUA/FURG, cursos sobre cuidados, manejo e manutenção de animais e afins).

—Telefone / E-mail:

—Assinatura:

5. RESUMO DO PROJETO (Serve para auxiliar os membros da CEUA, inclusive a comunidade não científica, a compreender as razões da solicitação de aprovação do uso de animais, bem como os benefícios potenciais do projeto ou protocolo).

--

6. OBJETIVOS (na íntegra)

7. JUSTIFICATIVA ~~(A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios *in vitro* e *in vivo* que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos *in vitro* ou *in silico* devem ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação, se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais).~~

8. RELEVÂNCIA ~~(O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, e/ou a saúde animal devem ser incluídos neste item. Deve ficar claro que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais em pesquisa ou ensino se sobrepõem às consequências negativas da experimentação animal).~~

9. MODELO ANIMAL

~~Espécie ou grupo taxonômico (nome vulgar, se existir):~~

~~Justificar o uso dos procedimentos e da espécie ou grupo taxonômico. O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a ser estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.~~

--

9.1 — PROCEDÊNCIA (biotério, fazenda, aviário, etc.)

Localização:

Animal silvestre:

Nº da solicitação ou autorização do SISBIO:

Outra procedência? Qual?

O animal é geneticamente modificado? _____ Número do CQB _____

Obs. 1ª: A autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deverá obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exige antes do início das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, dentre outras.

Obs. 2ª: O proponente deverá priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados no CONCEA. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deverá ser devidamente justificada, observando-se, neste caso, o disposto nas demais resoluções do CONCEA. A CEUA da instituição de ensino ou de pesquisa científica credenciada no CONCEA, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa, deverá manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, conforme as demais resoluções do CONCEA.

9.2 TIPO E CARACTERÍSTICA

Escolher: ~~anfíbio**, ave**, bovino, bubalino, cão, camundongo heterogênico, camundongo isogênico, camundongo knockout, camundongo transgênico, caprino,~~

~~chinchila, cobaia, coelhos, equídeo, espécie silvestre brasileira*, espécie silvestre não-brasileira*, gato, gerbil, hamster, ovino, peixe**, primata não-humano**, rato heterogênico, rato isogênico, rato knockout, rato transgênico, réptil**, suíno, outra (especificar). Aumente a tabela conforme a necessidade.~~

~~* No caso de animais silvestres de vida livre, quando não for possível estimar o quantitativo, o número de animais efetivamente utilizado deverá constar no Relatório Anual da CEUA, assim como as demais informações constantes desta tabela.~~

~~** Animais cativos~~

Animal	Linhagem	Idade	Peso aprox.	Quantidade		
				M	F	M+F
				TOTAL:		

9.3 MÉTODOS DE CAPTURA (Somente em caso de uso de animais silvestres)

~~Obs: Deve incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas).~~

9.4 PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO/DELINEAMENTO EXPERIMENTAL

~~Obs: O planejamento estatístico deve embasar a solicitação do número de animais a serem utilizados no projeto. Dados prévios do responsável ou obtidos da literatura devem ser utilizados para o cálculo formal do tamanho da amostra. Deve ser utilizado o número mínimo de animais para a obtenção de resultados~~

~~estatisticamente válidos.~~

9. 5 GRAU DE INVASIVIDADE*: _____ (1, 2, 3 ou 4) (*consultar a última página deste formulário)

~~Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outros projetos?
Quais?~~

~~Se já aprovados pela CEUA, mencionar o número do protocolo e parecer.~~

9.6 CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS

~~Obs: A estrutura física de alojamento dos animais deve estar de acordo com o Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA. A densidade populacional, temperatura, tipo de forração, manejo dos animais, tipo e tamanho do alojamento entre outros devem ser adequados para a espécie, linhagem, genótipo e comportamento do animal e o procedimento experimental proposto).~~

~~—Alimentação:~~

~~—Fonte de água:~~

~~—Lotação - Número de animais/área:~~

~~—Exaustão de ar: Sim () ou Não ()~~

~~Comentar obrigatoriamente sobre os itens acima e as demais condições que forem particulares à espécie.~~

~~—Local onde será mantido o animal (biotério, fazenda, aviário, etc.):~~

~~—Localização:~~

~~—Ambiente de alojamento: Gaiola () — Jaula () — Baia () — Outros ()~~

~~—Número de animais por gaiola/galpão:~~

~~—Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro):~~

10. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO

10.1 ESTRESSE/DOR INTENCIONAL NOS ANIMAIS

~~Não () — Sim () — Curto () — Longo ()~~

~~Se “sim”, JUSTIFIQUE (Estresse; dor; restrição hídrica/alimentar; outros):~~

~~Nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.8.2 e 10.9 utilize cada tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos utilizados sejam contemplados. No campo “fármaco”, deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).~~

10.2 USO DE FÁRMACOS ANESTÉSICOS (apenas para procedimentos de anestesia, não incluir aqui os procedimentos de eutanásia)

~~Sim () Não ()~~

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Médico- Veterinário/CRMV	

~~Em caso de necessidade de anestesia e não uso, JUSTIFIQUE.~~

10.3 USO DE RELAXANTE MUSCULAR

Sim () — Não ()

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	

10.4 USO DE FÁRMACOS ANALGÉSICOS

Sim () — Não ()

Em caso de necessidade de analgesia e não uso, JUSTIFIQUE.

--

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Frequência	

~~10.5 IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL (Considerar procedimentos de manipulação para medidas biométricas, vias de administração de compostos, anestesia, eutanásia e outros procedimentos que necessitam imobilizar o animal)~~

Sim () — Não ()

~~Indique o tipo em caso positivo:~~

--

~~10.6 CONDIÇÕES ALIMENTARES (caso haja restrição hídrica e alimentar, mencionarnovamente aqui, além do item 9.6)~~

~~Jejum: Sim () Não () Duração em horas:~~

~~Restrição Hídrica: Sim () Não () Duração em horas:~~

~~10.7 CIRURGIA~~

~~Sim () Não ()~~

~~Única () ou Múltipla ()~~

~~Qual(is)?~~

~~No mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes?~~

~~Médico Veterinário/CRMV:~~

~~10.8 PÓS-OPERATÓRIO~~

~~10.8.1 OBSERVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO~~

~~Sim () Não ()~~

~~Período de observação (em horas):~~

~~10.8.2 USO DE ANALGESIA~~

~~Sim () Não ()~~

~~Justificar o **NÃO** uso de analgesia no pós-operatório, quando for o caso.~~

--

Fármaco	
---------	--

Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Frequência	
Duração	

10.8.3 OUTROS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS

Sim () — Não ()

Descrição:

--

10.9 EXPOSIÇÃO / INOCULAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

Sim () — Não ()

Fármaco/Outros	
Dose	
Via de administração	
Frequência	

11. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

Utilize esta tabela para o preenchimento de um material biológico. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os materiais sejam contemplados.

Obs. 1ª: Todos os materiais biológicos obtidos do animal deverão ser informados, mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deverá ser informado nos itens pertinentes, com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deverá ser suficiente para a informação

~~da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não sendo necessário detalhar estes procedimentos, bastando uma referência a artigo publicado para tal fim.~~

~~Obs. 2ª: O princípio dos 3Rs da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado, mediante a obtenção de maior quantidade de informações de cada animal, como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta, quando feita após a eutanásia, não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deverá ser estimulada pela CEUA.~~

~~Sim () — Não ()~~

Material biológico	
Quantidade da amostra	
Frequência	
Método de coleta	

~~12. FINALIZAÇÃO (Considerar as Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA)~~

~~12.1 MÉTODO DE EUTANÁSIA~~

Descrição	
Substância/dose/via	
Médico-Veterinário/CRMV	

~~Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO2), JUSTIFIQUE: (referência bibliográfica para o não uso de anestésicos). Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.~~

~~12.2 DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO (Local, na sua Unidade, onde as carcaças são depositadas até a forma de descarte final, que está preenchida no quadro~~

~~abaixo como padrão para toda a FURG).~~

~~12.3 FORMA DE DESCARTE DA CARCAÇA (Não modifique este campo, exceto se a forma de descarte que o(a) Sr(a) utiliza seja diferente do procedimento padrão descrito abaixo).~~

~~As carcaças depositadas na unidade serão recolhidas por empresa especializada em tratamento de resíduos biológicos, a qual dará o destino final. Esse processo é acompanhado pela Coordenação de Gestão Ambiental da Pró-Reitoria de Infraestrutura da FURG.~~

~~**13. RESUMO DO PROCEDIMENTO** (Descrever todos os procedimentos onde há manipulação dos animais vivos: transporte, aclimação, procedimentos experimentais, incluindo dose e via de administração de qualquer substância ou tratamento aplicado e método, volume e frequência de amostragens, procedimentos para medições biométricas, procedimentos cirúrgicos e correlatos, métodos para monitorar efeitos adversos dos procedimentos, enfim, toda sequência de eventos do início ao fim do protocolo, compreendendo as providências cabíveis em relação ao destino dos animais ao término do projeto, incluindo os métodos para eutanásia, se aplicável).~~

~~**14. TERMO DE RESPONSABILIDADE** (Leia cuidadosamente antes de assinar)~~

Eu, _____ (nome do responsável), certifico que:

- a) ~~li o disposto na Lei Federal 11.794, de 8 de outubro de 2008, e as demais normas aplicáveis à utilização de animais para o ensino e pesquisa, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;~~
- b) ~~este estudo não é desnecessariamente duplicativo, tem mérito científico e que a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;~~
- c) ~~não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.~~

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

~~Poderá ser solicitado o projeto a critério da CEUA respeitando confidencialidade e conflito de interesses.~~

~~Quando cabível, anexar o termo de consentimento livre e esclarecido do proprietário ou responsável pelo animal.~~

Ciência/Assinatura do Diretor da Unidade e carimbo:

Data:

Número de cadastro no SISPROJ ou anexar ata de aprovação na Unidade:

~~Ciência/Assinatura do Médico Veterinário responsável pela supervisão dos procedimentos de anestesia, cirurgia e/ou eutanásia:~~

~~Número Registro no CRMV:~~

~~Data:~~

~~Encaminhar em 2 vias.~~

~~Todos os formulários enviados à CEUA devem ter a anuência do Diretor da Unidade. A aprovação final dos protocolos experimentais está condicionada ao envio da Ata de aprovação do Conselho da Unidade.~~

~~15. RESOLUÇÃO DA COMISSÃO~~

~~A Comissão de Ética no uso de animais, na sua reunião de _/___/___, APROVOU os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo.~~

~~Assinatura: _____~~

~~Coordenador da Comissão~~

~~A Comissão de Ética No Uso de Animais, na sua reunião de _/___/___, emitiu o parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão.~~

~~Assinatura: _____~~

~~Coordenador da Comissão~~

~~Parecer dado ao protocolo (assinar e carimbar o parecer):~~

~~* GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo o CONCEA~~

~~GI1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à privação na natureza).~~

~~GI2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).~~

~~GI3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais~~

~~anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).~~

~~GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: Indução de trauma a animais não sedados).~~

COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

ceua@furg.br <http://www.propesp.furg.br>



~~ANEXO IV – RELATÓRIO PARCIAL~~

~~(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022)~~

~~Número do processo:~~

~~Título do projeto:~~

~~Número do parecer de aprovação:~~

~~Responsável:~~

~~Unidade do responsável:~~

~~Equipe executora (listar colaboradores envolvidos na manipulação dos animais):~~

- ~~• Espécie utilizada:~~
- ~~• Número de animais utilizado no ano anterior:~~
- ~~• Número total de animais utilizado até o momento:~~

~~Declaro que o trabalho está sendo realizado conforme aprovado pela CEUA-FURG, e que as declarações acima são verdadeiras.~~

~~Local e data:~~

~~—(assinatura do responsável pelo projeto)~~

COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
ceua@furg.br <http://www.propesp.furg.br>



~~ANEXO V – RELATÓRIO FINAL DE PROJETOS DE PESQUISA E TREINAMENTO~~

~~(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022)~~

~~Número do processo:~~

~~Título do projeto:~~

~~Número do parecer de aprovação:~~

~~Responsável:~~

~~Unidade do responsável:~~

~~Equipe executora (listar colaboradores envolvidos na manipulação dos animais):~~

~~1) Espécie utilizada:~~

~~2) Número de animais utilizados:~~

~~3) Houve algum acidente com os animais que utilizou ou algo que seja importante relatar?~~

~~_____ Não () Sim () (em caso positivo, relatar)~~

~~4) Os objetivos do projeto foram alcançados em sua totalidade?~~

~~_____ Não () Sim () (em caso negativo, explicar o porquê)~~

~~5) O trabalho gerou produção bibliográfica (resumos, artigos, etc)?~~

~~_____ Não () Sim () (em caso positivo favor citar)~~

~~_____ Declaro que o trabalho foi realizado conforme aprovado pela CEUA/FURG e que as declarações acima são verdadeiras.~~

~~Local e data:~~

~~(nome do responsável pelo projeto)~~

COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
ceua@furg.br <http://www.propesp.furg.br>



~~ANEXO VI – Formulário para a Notificação da Alteração da Equipe de Colaboradores~~

~~(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022)~~

- ~~1) Título do Projeto e Número do Processo CEUA-FURG:~~
- ~~2) Informar o nome completo do(s) colaborador(es) que não integra(m) mais o projeto:~~
- ~~3) Para o(s) novo(s) colaborador(es), preencha a tabela abaixo. Anexar comprovante de curso teórico ou de reconhecimento de experiência (Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os novos colaboradores sejam contemplados.)~~

Nome completo	
Instituição	
Nível acadêmico	
Experiência prévia (anos)	
Treinamento (especificar)	
Telefone	
E-mail	
Listar a(s) atividade(s) que será(ão) executado(s) por este colaborador	

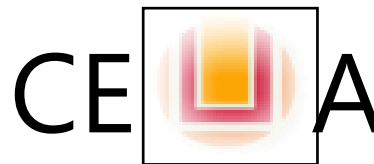
Declaro que estou ciente do disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino e/ou pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas e Diretrizes do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal — CONCEA	Assinatura do colaborador
---	--------------------------------------

~~Local e Data:~~

~~Assinatura do Responsável pelo projeto~~

COMISSÃO DE ÉTICA EM USO ANIMAL

Universidade Federal do Rio Grande
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
ceua@furg.br <http://www.propesp.furg.br>



~~ANEXO VII – Formulário para a Notificação da Prorrogação do Fim da Vigência do Projeto~~

~~(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 3, DE 5 DE AGOSTO DE 2022)~~

____ Eu, _____ (nome do Responsável), venho
por meio desse informar que o projeto que consta no processo
23116.____/____-____, com parecer CEUA-FURG nº P____/20____, necessita
ser prorrogado até _____, por motivo de

_____.

Local e data: _____

Assinatura